



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 08 de 15/07/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2259

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati**, no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	07.04	Departamento de Educação Especial
Classificação Funcional	1104 1236712012.583	Subvenções à entidades de educação especial
Natureza da Despesa	3350.4300	Subvenções sociais
		R\$ 12.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	06.02	Departamento Contabilidade
Classificação Funcional	1000 2884600012.005	Precatórios Judiciais
Natureza da Despesa	3390.9100	Sentenças Judiciais
		R\$ 12.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 01 de julho de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal